



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 33/2020

Alterada pela Portaria DG nº 35, de 22/05/2020

Designa grupo de trabalho responsável pela realização de estudos e pesquisas sobre o impacto da pandemia do coronavírus (covid-19), nos contratos de terceirização celebrados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.615, de 19 de março de 2020, que estabelece, no âmbito da Justiça Eleitoral, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo coronavírus (covid-19) e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 29, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento ao eleitor pelos cartórios eleitorais e demais centrais de atendimento ao eleitor do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 30, de 18 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (covid-19), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 20 de março de 2020 e a necessidade de reexame do seu conteúdo sob a ótica da legislação de regência, notadamente, da Medida Provisória nº 936/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo, para, sob a coordenação do primeiro, compor grupo de trabalho encarregado de realizar estudos e pesquisas sobre o

impacto da pandemia do coronavírus (covid-19) nos contratos de terceirização celebrados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, à luz da legislação de regência, em especial, da Medida Provisória nº 936/2020.

Art. 2º Conceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório contendo proposta de gerenciamento dos contratos de terceirização em vigor e dos demais que vierem a ser celebrados durante a vigência do período extraordinário decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2020.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 33, de 8 de maio de 2020, da Diretoria-Geral)

INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O IMPACTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO CELEBRADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, À LUZ DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, EM ESPECIAL, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936/2020

I - Rodolfo Francisco Castro Pacheco	Secretário de Gestão Administrativa
II - Luiz Otávio Vial	Secretário de Gestão de Serviços
III - Rodrigo de Andrade Rocha	Coordenador de Contratos
IV - Geraldo Lúcio Teixeira	Coordenador de Serviços Gerais
V - Hamilton José Rodrigues de Lima	Coordenador Jurídico da Diretoria-Geral
VI - Lúcia Helena Campos Vieira Costa	Chefe da Seção de Análise Jurídica de Contratações

VII - Ana Cláudia Fraga Barroso	Chefe da Seção de Contratos da Capital e Terceirização
VIII - Wadson Faria dos Santos	Chefe do Núcleo de Segurança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560845** e o código CRC **7C61E1F0**.

0004780-72.2020.6.13.8000

0560845v1